



Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Divisão de Assistência Consular (DAC)

Violação ou extravio de bagagens

Violação de bagagem

Violação de bagagem é um problema comum em alguns aeroportos, já tendo sido registrados, em diversos países, incidentes envolvendo bagagens de cidadãos brasileiros.

Para evitar violação de suas bagagens, viajantes são encorajados a aumentar a segurança de sua bagagem, envolvendo malas, bolsas e valises em filme plástico de PVC e a não despachar bens de valor, como eletrônicos, joias, câmeras e cosméticos.

Extravio de bagagem

No Brasil, pelas normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), cidadãos que tenham sofrido extravio de bagagem deverão dirigir-se ao balcão da companhia aérea e preencher o Registro de Irregularidade de Bagagem (RIB). Deverá ser, também, registrada uma queixa no escritório da ANAC dentro do aeroporto.

Em outros países, no entanto, a legislação sobre os procedimentos necessários para registrar extravio de bagagem podem ser muito diferentes. Informe-se sobre os requisitos previstos na lei local sobre o assunto!

Ações possíveis

Ressalta-se que violação ou extravio de bagagem são problemas da esfera privada, nos quais não caberá interferência do Governo brasileiro. Por isso, cidadãos devem manter lista completa dos itens em suas bagagens e efetuar reclamação à companhia aérea assim que perceberem o extravio ou qualquer violação do conteúdo de suas malas.

Todas as empresas aéreas que operam no Brasil, independentemente de seu país de origem, poderão ser acionadas na Justiça brasileira por problemas envolvendo extravio ou violação de bagagem.